



**2023/0353(NLE)**

20.3.2024

## **PARECER**

da Comissão das Pescas

dirigido à Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional (BBNJ)  
(COM(2023)0580 – C9-xxxx/20xx – 2023/0353(NLE))

Relator de parecer: Predrag Fred Matić

PA\_Leg\_Consent

## JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

### **Antecedentes da proposta**

A União Europeia está ativamente empenhada na conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional através do Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), conhecido por «Acordo BBNJ».

Após o início do processo em 2004, a UE, autorizada pelo Conselho, conduziu negociações entre 2016 e 2023 que resultaram na adoção do Acordo BBNJ em 19 de junho de 2023. A UE assinou este importante acordo em 20 de setembro de 2023.

O Acordo BBNJ centra-se na conservação e na utilização sustentável da diversidade biológica marinha em quase dois terços dos oceanos do mundo, contribuindo assim para um ambiente marinho mais saudável e para a manutenção da rentabilidade a longo prazo do setor das pescas. São tratados aspetos como os recursos genéticos marinhos, a partilha dos benefícios, os instrumentos de gestão por zona, as avaliações do impacto ambiental e o reforço de capacidades.

Este será o terceiro acordo de execução no quadro da CNUDM para a UE e moderniza a CNUDM a fim de acompanhar a evolução da biodiversidade marinha desde a sua celebração em 1982. Apoia a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em particular o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 14, e contribui para o objetivo do Quadro Mundial para a Biodiversidade pós-2020 de garantir a conservação de 30 % das terras e dos oceanos do mundo até 2030. Além disso, contribui para a aplicação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e do Acordo de Paris, realçando as sinergias na resposta aos desafios globais.

### **Conteúdo da proposta**

O Acordo BBNJ trata dos desafios colocados em cerca de dois terços dos oceanos do mundo, que são propriedade coletiva, mas não são propriedade específica de nenhuma entidade individual. Este bem comum mundial é preservado através de medidas vinculativas e voluntárias, centradas numa melhor cooperação e coordenação entre as partes interessadas. Visa combater a perda de biodiversidade, a degradação dos ecossistemas e os impactos das alterações climáticas nos ecossistemas marinhos em áreas não sujeitas à jurisdição nacional, e abrange problemas como o aquecimento, a desoxigenação dos oceanos, a acidificação, a poluição, incluindo por plásticos, e a sua utilização insustentável.

O Acordo BBNJ salienta ainda o avanço da investigação científica mundial, garante a compatibilidade com as atuais responsabilidades das partes interessadas e combate as desigualdades, em especial no que respeita aos países em desenvolvimento. Procura aumentar a colaboração entre as organizações marítimas regionais e as organizações regionais de gestão das pescas.

O Acordo BBNJ visa alinhar a CNUDM com as questões contemporâneas e promover práticas sustentáveis à escala mundial.

### **Parecer do relator**

O relator felicita as medidas atempadas e eficazes acordadas na quinta sessão da Conferência

Intergovernamental. Considera que este instrumento internacional juridicamente vinculativo representa um avanço fundamental na resposta aos desafios complexos relacionados com os ecossistemas marinhos, à escala mundial. Um ambiente marinho saudável, com unidades populacionais de peixe saudáveis e uma biodiversidade rica, é essencial para garantir um futuro próspero às comunidades piscatórias.

O relator acolhe com agrado a rápida transposição das obrigações gerais acordadas definidas no Acordo, que garante a aplicação efetiva de medidas promotoras de coerência e coordenação, sem comprometer os instrumentos e regimes existentes nem o trabalho dos organismos mundiais, regionais, sub-regionais e setoriais. Este compromisso de alinhamento e colaboração é essencial para o êxito do Acordo e do seu objetivo global de conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional.

Em suma, o relator apoia o Acordo no âmbito da CNUDM e a sua rápida adoção, e salienta a importância dos esforços de cooperação para salvaguardar a saúde e a resiliência dos ecossistemas marinhos em áreas não sujeitas à jurisdição nacional.

\*\*\*\*\*

A Comissão das Pescas insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação da proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional (BBNJ).

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE  
QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS**

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

## PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

<b>Título</b>	Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional
<b>Referências</b>	2023/0353(NLE)
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b>	ENVI
<b>Relator(a) de parecer</b> Data de designação	Predrag Fred Matic 13.12.2023
<b>Exame em comissão</b>	7.12.2023            19.2.2024
<b>Data de aprovação</b>	20.3.2024
<b>Resultado da votação final</b>	+:                    20 -:                    1 0:                    1
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Clara Aguilera, João Albuquerque, Pietro Bartolo, Isabel Carvalhais, Rosanna Conte, Rosa D'Amato, Anja Haga, Ladislav Ilčić, France Jamet, Pierre Karleskind, Predrag Fred Matic, Francisco José Millán Mon, Caroline Roose, Bert-Jan Ruissen, Marc Tarabella, Emma Wiesner, Theodoros Zagorakis
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Catherine Chabaud, Ska Keller, Grace O'Sullivan
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Karolin Braunsberger-Reinhold, Henk Jan Ormel

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>20</b>	<b>+</b>
ECR	Ladislav Ilčić, Bert-Jan Ruissen
NI	Marc Tarabella
PPE	Karolin Braunsberger-Reinhold, Anja Haga, Francisco José Millán Mon, Henk Jan Ormel, Theodoros Zagorakis
Renew	Catherine Chabaud, Pierre Karleskind, Emma Wiesner
S&D	Clara Aguilera, João Albuquerque, Pietro Bartolo, Isabel Carvalhais, Predrag Fred Matic
Verts/ALE	Rosa D'Amato, Ska Keller, Grace O'Sullivan, Caroline Roose

<b>1</b>	<b>-</b>
ID	France Jamet

<b>1</b>	<b>0</b>
ID	Rosanna Conte

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções